

de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, MaSP: 944908-3, Karina Maria de Araújo Sousa Ribeiro, PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 16/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, MaSP: 1110017-9, Maria Caçilda do Nascimento, PEB II B, Nº de Admissão 4, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 30/11/2020, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, MaSP: 1233457-9, Mima Guimarães Araújo Carvalho, PEB I B, Nº de Admissão 3, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 30/07/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Senhora dos Remédios, EE, “Padre Egdio Reis”, MaSP: 878682-4, Afonso Cláudio Rodrigues, PEB III P, Nº de Admissão 1, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 19/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

LOTAÇÃO - ATO Nº 013/2021
 (OTA, nos termos do inciso I do art. 75 da Lei nº 7109, de 13/10/1977, o(s) servidor(es): Oliveira Fortes, na EE. “Rubem Esteves Ruffo”, MaSP: 1152061-6, Álvaro Cardoso de Rezende, PEB I B, História, Nº de Admissão 3, a contar de 23/12/2021, por motivo de retorno antecipado de LIP.

Patrícia Russo Coelho Lima
 Diretora

21 1571751 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 057/2021
 RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Afastamento, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. “Pio XI”, MaSP: 345607-6, Angela Maria Ladeira, PEB II L, na função de Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, Ato nº 26/06, publicado em 28/07/2006, por a pedido da servidora, onde se lê: por 1 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/06, leia-se: por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/08/06; MaSP: 345607-6, Angela Maria Ladeira, PEB II L, na função de Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, Ato nº 13/19, publicado em 24/10/2019, por a pedido da servidora, onde se lê: por 1 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/19, leia-se: por 1 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/11/19.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 058/2021
 RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio-Concessão, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. “Adelaide Bias Fortes”, MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB II L, Nº de Admissão 1, Ato nº 010/2010, publicado em 11/03/10, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 17/08/08, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 21/08/08; MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB II L, Nº de Admissão 1, Ato nº 056/2013, publicado em 05/12/13, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 18/08/13, leia-se: referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 20/08/13; MaSP: 445565-5, Aparecida Rosária de Carvalho, PEB II L, Nº de Admissão 1, Ato nº 016/2019, publicado em 23/05/19, por vigência incorreta, onde se lê: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 15/08/18, leia-se: referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 04/04/18; MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V J, Nº de Admissão 1, Ato nº 044/2011, publicado em 10/11/2011, por motivo de vigência incorreta, referente ao 3º quinquênio, onde se lê: a contar de 26/01/2011, leia-se: a contar de 12/02/2011; MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V J, Nº de Admissão 1, Ato nº 015/2016, publicado em 05/05/2016, por motivo de vigência incorreta, referente ao 4º quinquênio, onde se lê: a contar de 26/01/2016, leia-se: a contar de 11/02/2016; MaSP: 833684-4, Telma Maria Andrade Ferreira Guimarães, ATB V J, Nº de Admissão 1, Ato nº 038/2021, publicado em 01/07/2021, por motivo de vigência incorreta, onde se lê: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 28/02/2021, leia-se: referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 14/03/2021.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 059/2021
 RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Época Oportuna, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. “De Ensino Fundamental (Amos Finais) e Médio”, MaSP: 354896-3, Marlene Aparecida Viana Azeiteiro, PEB II F, Nº de Admissão 2, Ato nº 020/2015, publicado em 02/07/2015, por publicação incorreta, onde se lê: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 18/01/2015, leia-se: referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 15/02/2015.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 060/2021
 RETIFICA, NO(S) ATO(S) de Férias-Prêmio Época Oportuna, referente ao(s) servidor(es): Barbacena, E.E. “Pio XI”, MaSP: 345607-6, Angela Maria Ladeira, PEB II L, na função de Vice-Diretor, Nº de Admissão 1, Ato nº 15/03, publicado em 04/07/2003, por acerto funcional, onde se lê: 3 meses referente ao 2º quinquênio de exercício, leia-se: 4 meses e 9 dias referente ao 2º quinquênio de exercício, contar de 27/05/1998, por aplicação do disposto no artigo 290 da CE/89.

Patrícia Russo Coelho Lima
 Diretora

21 1571754 - 1

SRE de Coronel Fabriciano

ABONO-FAMÍLIA – ATO Nº 17/2021
 CONCEDE ABONO-FAMÍLIA, nos termos do inciso III do art. 7º da Lei Complementar nº 121, de 29/12/2011, à servidora: Ipatinga EE Dr. Ovidio de Andrade MaSP: 1.340.372-0 Genilda Alves da Silva PEB2C, admissão 03, por João Lucas Gomes da Silva, filho, a partir de 20/12/2021 - data da solicitação; MaSP: 1.340.372-0 Genilda Alves da Silva PEB2C, admissão 03, por Rosalia Gabriela Gomes da Silva, filha, a partir de 20/12/2021 - data da solicitação.

22 1572427 - 1

PORTARIA Nº 01/2021

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE Nº 4.548/2021, de 28 de abril de 2021, do §1º do artigo 50 da Resolução CEE Nº 472, de 19/12/2019, fica divulgada a mudança de prédio do Crescer Instituto Educacional, com a Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, situado na Rua Dorival Caymmi, 290, Cidade Nova, em Santana do Paraíso, MG para o prédio situado na Avenida Carlos Edmundo Landaeia, 909 - Cidade Nova no mesmo município, a partir de 03/05/2021, e retificação da Portaria Nº 01/2008 com autorização retroativa a partir de 05/02/2007. O Crescer Instituto Educacional tem como entidade mantenedora credenciada Crescer Instituto Educacional LTDA. O credenciamento da mantenedora e autorização de funcionamento são válidos por 5 anos, contados a partir da publicação da portaria.

22 1572381 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 80/2021
 RETIFICA NO ATO DE LICENÇA MATERNIDADE, no que se refere à servidora: Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP: 1.471.999-1 Leticia Cristina Fonseca Destro PEB1A, admissão 02, ato nº 20/2020 publicado em 03/12/2020, por incorreção na vigência da licença maternidade, onde se lê: a partir de 23/11/2020, leia-se: a partir de 24/11/2020.

22 1572383 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2021
 POR ATENDER AOS REQUISITOS PARA A APOSENTADORIA AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao servidor: Coronel Fabriciano EE

Alberto Giovannini MaSP: 378.694-4 Clemencia Cecilia Cezar e Silva ATBSP/SE-II, admissão 01, por 09 meses, referentes ao 3º, 4º e 5º quinquênios de exercício, a partir de 08/03/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 33/2021
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Coronel Fabriciano EE Dr. Joaquim Gomes da Silveira Neto MaSP: 1.500.652-1 Alice Fernandes Dias Viana PEB1A, admissão 02, a partir de 09/12/2021; Ipatinga EE Manoel Izídio MaSP: 1.500.652-1 Alice Fernandes Dias Viana PEB1A, admissão 01, a partir de 09/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2021
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 1.350.213-3 Elisa Pires Leão PEB1B, admissão 03, a partir de 14/12/2021; EE São Sebastião MaSP: 1.406.241-8 Pedro Henrique Montebello Pereira Martins PEB1A, admissão 03, a partir de 14/12/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 13/2021
 REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos, aos servidores: Timóteo EE Antônio Silva MaSP: 1.350.213-3 Elisa Pires Leão PEB1B, admissão 03, a partir de 14/12/2021; EE São Sebastião MaSP: 1.406.241-8 Pedro Henrique Montebello Pereira Martins PEB1A, admissão 03, a partir de 14/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 13/2021
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9.865, de 3 de julho de 2018, à servidora: Coronel Fabriciano SRE Coronel Fabriciano MaSP: 1.146.285-0 Juliana da Costa Silva Donde ANEZF, admissão 01, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 16/2021
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Coronel Fabriciano EE Dr. Geraldo Perlingeiro de Abreu MaSP: 573.084-1 Claudio Eugenio de Oliveira Costa PEB1I, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; MaSP: 895.437-2 Marlene Alves Campos Lage PEB3L, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 21/02/2022; Ipatinga EE Almirante Toyoda MaSP: 890.594-5 Maria Marta Oliveira Costa Rolla PEB2J/ajustamento funcional, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 3º e 4º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; EE Dom Helvécio MaSP: 887.614-6 Adriana Araujo Silva Teles ATB2C, admissão 03, por 02 meses, referentes ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 31/01/2022; EE Dr. Ovidio de Andrade MaSP: 599.349-8 Kesia Pereira Gomes PEB2F/ajustamento funcional, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022; EE Engenheiro Amaro Lanari Junior MaSP: 939.820-7 Cleusa Maria de Oliveira Alves PEB3F, admissão 02, por 02 meses, referentes ao 1º e 2º quinquênio de exercício, a partir de 07/02/2022; EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP: 364.310-3 Edvaldo Arruda Pereira PEB3P, admissão 02, por 02 meses, referentes ao 4º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 07/03/2022; MaSP: 552.163-8 José Cecilio de Paulo PEB1M, admissão 01, por 02 meses, referentes ao 1º e 5º quinquênio de exercício, a partir de 01/02/2022.

22 1572386 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 69/2021
 ANULA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, referente à servidora: Ipatinga EE Haydée Maria Imaculada Schittini MaSP: 1.471.999-1 Leticia Cristina Fonseca Destro PEB1A, admissão 02, ato nº 42/2021 publicado em 15/07/2021, por impossibilidade de retificar.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO – ATO Nº 45/2021
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, aos servidores: Coronel Fabriciano EE Raulino Cotta Pacheco MaSP: 1.434.653-0 Eustaquio Vieira Santos PEB1B, admissão 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.155.670-1 Uaiara Iris de Pinho PEB1B/VICED, admissão 02, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 29/01/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 613.042-1 Glaucia Malaquias Pereira Nicolau Gomes EEB2J, admissão 01, referentes ao 3º quinquênio de exercício a partir de 21/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.048.315-4 Wrias Vieira Martins PEB3I/DIV, admissão 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.003.493-2 Wendel Barros de Oliveira PEB3G, admissão 01, referentes ao 4º quinquênio de exercício a partir de 05/11/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; MaSP: 1.048.315-4 Wrias Vieira Martins PEB3I/DIV, admissão 01, referentes ao 1º quinquênio de exercício a partir de 28/02/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO – ATO Nº 15/2021
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021, instaurado pela Portaria SRE Nº 02/2021, publicada no “MG” de 29/10/2021, referente à servidora: Coronel Fabriciano, Servidora Aposentada/Falecida, Neide Maria, MaSP 347.131-5, PEB1P/PEB1A, admissão 01 e 02, concluímos pela cobrança do débito referente ao recebimento de proventos mensais pela família, após o falecimento da servidora, no período de 02/12/2020 a 31/12/2020, ficando ainda imputado aos sucessores a obrigação de repor ao erário público os débitos apurados na forma do presente processo haja vista não ter decorrido o prazo decadencial previsto no artigo 65 da Lei nº 14.184/02, observado ainda o disposto no artigo 270 da Lei nº 869/52.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO – ATO Nº 20/2021
 CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10/2021, instaurado pela Portaria SRE Nº 02/2021, publicada no “MG” de 29/10/2021, referente à servidora: Ipatinga, Servidora Exonerada, Vivianne Cassiano Sales Andrade, MaSP 980.924-5, PEB1A, admissão 03, concluímos pela cobrança do débito referente à não reposição de afastamento código 101 nos meses de 09/2016 e 06/2018 e reposição aos cofres públicos do débito gerado, mesmo considerando a ausência de má-fé da servidora, conforme determina a Lei nº 14.184/2002 e Resolução SEPLAG nº 37/2005.

PROCESSO ADMINISTRATIVO INSTAURAÇÃO – PORTARIA SRE Nº 03/2021
 DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/01/2002, c/c a Resolução SEPLAG nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de benefícios e vantagens pecuniárias aos servidores: PROCESSO Nº 18/2021: Timóteo, E.E. Antônio Silva, I.A.C.B., MaSP 895.173-3, PEB2N, admissão 01.

PROCESSO Nº 19/2021: Timóteo, servidor sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, J.A.S., MaSP 828.721-1, PEB2M, admissão 01.

PROCESSO Nº 20/2021: Timóteo, servidora sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, M.E.V.L., MaSP 344.765-3, PEB1P, admissão 01.

PROCESSO Nº 21/2021: Coronel Fabriciano, servidor sem lotação – afastamento preliminar à aposentadoria, R.A.V.R., MaSP 363.973-9, PEB3P, admissão 02.

PROCESSO Nº 22/2021: Coronel Fabriciano, E.E. Alberto Giovannini, S.A.N., MaSP 378.702-5, PEB3P/DIII, admissão 02.

Arlene Coura – Diretora DIPE
 Coronel Fabriciano, 22 de dezembro de 2021.

22 1572391 - 1

SRE de Curvelo

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 24/2021-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (*)Artigo 36, §20 da CE/89, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 – Regras de Transição – combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020, ao(s) servidor (es): Curvelo- Escola Estadual Ministro Aduato Lúcio Cardoso, MaSP 877.256-8, Márcia de Campos Valadares, PEBIII, adm.01 a partir de 02/12/2021.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 25/2021-CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do (*)Artigo 36, §20 da CE/89 e artigo 144, §2º do ADCT, redação dada pela EC nº 104, de 2020, Direito Adquirido – combinado com Artigo 6º do ECF Nº 41, DE 2003, ao(s) servidor (es): Três Marias- Escola Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, MaSP 318.105-4, Maria Maria Faria Silva, ATBIII, adm.01 a partir de 19/11/2021.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 36/2021-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa SEPLAG/SCAP nº 01/2012, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Ministro Aduato Lúcio Cardoso” MaSP 983.042-3 Rosely Rodrigues Miranda, ASBDBI, adm.01 a partir de 08/12/21 -Superintendência Regional de Ensino-MaSP 1.228.324-8 Alice Guimarães de Matos, ANEIDIA, adm.01 a partir de 11/12/21.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 37/2021-REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual “ José Ermirio de Moraes” MaSP 853.728-4, Carlos Aparecido Feliciano, PEBIG, adm.01 a partir de 08/12/21.

ALTERAÇÃO DE NOME- ATO Nº 20/2021-ALTERA O(S) NOME(S) à vista de documento apresentado do(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Ministro Aduato Lúcio Cardoso” MaSP 877.256-8 Márcia Campos Valadares para Márcia de Campos Valadares.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 144/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Três Marias - Escola Estadual “ João Guimarães Rosa” MaSP 849.648-1 Alessandra Ferreira da Cruz, EEIB, adm.01 referente ao 5º quinquênio de exercício a partir de 14/12/21 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

22 1572184 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO- ATO Nº 145/2021- CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do §4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Major Antônio Salvo” MaSP 969.650-1 Shirley da Silveira, EEBIIB, adm.03 referente ao 4º quinquênio de exercício a partir de 18/10/20 que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº 16.247, de 22 de julho de 2020, e nº 16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

SRE de Ituiutaba

ABONO DE PERMANÊNCIA – ATO Nº 06/2021
 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 104 de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO/PEDAGIO, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Arthur Junqueira de Almeida – MaSP 370.428-5.01, Cinthia Raquel Garcia Santos, ATBIVL, a partir de 22/04/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 19/2021
 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do art.3º da Resolução-Conjunta SEPLAG/SEE nº 8656, de 02/07/12, ao(s) Servidor(es): Ituiutaba – E. E. Antônio Souza Martins - MaSP 378.237-2.01, Zeila Vieira Martins Franco, ATBIVJ, por 01 meses, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 03/01/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO - ATO Nº 41/2021
 CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, ao(s) servidor(es): Ituiutaba - E.E. Coronel João Martins – MaSP 1.327.148-1.02, Renata de Souza Oliveira, PEB1B, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 25/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado; Ituiutaba - E.E. Coronel João Martins – MaSP 1.173.819-2.03, Rosimeiry Antonia Luiz Rufino, PEB1B, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 23/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Ituiutaba - E.E. Coronel João Martins – MaSP 1.286.122-5.03, Jamio Claudio da Cunha, PEB1B, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.; Ituiutaba - E.E. Coronel João Martins – MaSP 1.286.122-5.03, Jamio Claudio da Cunha, PEB1B, referente ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício a partir de 26/04/2021, que poderão ser usufruídos, a critério da Administração, a partir de 01/01/2022, nos termos da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e considerando o teor dos Pareceres Jurídicos de nº16.247, de 22 de julho de 2020, e nº16.244, de 14 de julho de 2020, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado.

Luciene Teresinha de Souza Bezerra
 Superintendente da SRE de Ituiutaba

22 1572237 - 1

SRE de Manhuaçu

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/21
 RETIFICA, O(S) ATO(S) de Concessão de Férias-Prêmio ao(a) servidor(a): ALTO JEQUITUBA: “EE Rev. Cícero Siqueira”, MaSP 615762-2, Giovanni Rocha de Oliveira, PEB 2H, Adm 01, Ato nº 22/08, publicado em 16/09/2008, por incorreção na data da vigência de FP, onde se lê: 14/12/2005, leia-se: 01/02/2006, referente ao 1º Quinquênio, data de efetivo exercício; MaSP 615762-2, Giovanni Rocha de Oliveira, PEB 2H, Adm 01, Ato nº 30/11, publicado em 18/11/2011, por incorreção na data da vigência de FP, onde se lê: 08/10/2009, leia-se: 08/11/2009, referente ao 2º Quinquênio; MaSP 615762-2, Giovanni Rocha de Oliveira, PEB 2H, Adm 01, Ato nº 29/15, publicado

em 28/11/2015, por incorreção na data da vigência de FP, onde se lê: 16/09/2014, leia-se: 07/11/2014, referente ao 3º Quinquênio; CHALE: “EE Manoel Felisberto Pereira Alvim”, MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, PEB 3G, Adm 02, Ato nº 17/08, por incorreção na data de concessão, onde se lê: referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 23/12/2006, leia-se: referente ao 3º Quinquênio de exercício a partir de 21/11/2006;

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 45/21
 RETIFICA, O(S) ATO(S) de Férias-Prêmio afastamento ao(a) servidor(a): CHALE: “EE Manoel Felisberto Pereira Alvim”, MaSP 381784-8, Jurema Ambrosio Brandão Rodrigues, PEB 3G, Adm 02, Ato nº 14/06, publicado em 26/04/2006, por incorreção no Quinquênio de referencia, onde se lê: por 01 mês referente ao 1º Quinquênio de exercício a partir de 15/05/2006, Adm 02, leia-se: por 01 mês referente ao 2º Quinquênio de exercício a partir de 15/05/2006, Adm 02,